

CIM das Terras de Trás-os-Montes

Nota de Intervenção

Na audição promovida pela CID no dia 28 de janeiro de 2019, na UTAD, em Vila Real, a CID procurou obter das CIM presentes respostas a várias questões que podem vir a colocar-se num futuro quadro de regionalização do país, nomeadamente que papel deverão assumir as CIM? Autarquias ou Associação de Municípios? As Áreas Metropolitanas deverão ter um estatuto diferente das CIM? Quem deve tutelar as autarquias o Estado Central ou a Região? As Áreas Metropolitanas devem ficar nas 5 regiões?

Não obstante a opinião manifestada, no local, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal este órgão reuniu no dia 26 de fevereiro para analisar e debater as diversas questões colocadas pela CID relacionadas com a Descentralização /Regionalização.

Assim e de acordo com o solicitado junto apresentamos a opinião da CIM –TTM de forma muito sintética procurando responder às questões colocadas:

- Quanto à Regionalização e tendo em conta a realidade que caracteriza os concelhos desta sub-região de crescente despovoamento e envelhecimento populacional com falta de oportunidades de emprego para os mais jovens impulsionando o seu êxodo, com a ausência de políticas nacionais consolidadas de promoção da coesão territorial, económica e social, o Conselho Intermunicipal da CIM-TTM é unânime na defesa da Regionalização.

- Os municípios integrantes desta CIM defendem a criação de uma Região, que englobe outros Municípios do Norte, mas necessitam mais e melhor informação que os habilite a tomar uma posição clara nomeadamente quanto à inclusão ou não da Área Metropolitana do Porto nesta região. É necessário conhecer o modelo de funcionamento das regiões, sobretudo a nível do financiamento e da distribuição dos serviços. Em todo o caso as AM nunca deverão ter um estatuto diferente das CIM.

- Com a criação de Regiões as CIM, tal como existem agora, não têm razão de ser, pelo que deverão assumir-se como Associações de Municípios de fins específicos. Importa clarificar o número de Associações que existem e as suas funções, evitando sobreposição de competências e tarefas.

- A tutela das autarquias e das Associações de municípios e/ou das CIM deverá ficar na Região a criar, bem como a gestão dos Fundos Comunitários.